PROJETO DE LEI Nº ____ DE 11 DE SETEMBRO DE 2023 – CMS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A SUBSTITUIR AS SIRENES TRADICIONAIS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA/AP, POR SINAIS SONOROS MAIS ADEQUADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES AUDITIVAS DOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA QUE TENHAM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a "substituir as sirenes tradicionais das escolas Municipais de Santana/AP, por sinais sonoros mais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA que tenham hipersensibilidade auditiva", no âmbito do Município de Santana.

Art.2º - O projeto visa autorizar o Poder Executivo Municipal a substituir as sirenes das escolas municipais onde estejam matriculados alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA a qual podem ser substituídas por outros dispositivos com menor possibilidade de apresentar risco de pânico ou desconforto ao autista, como sinais luminosos de baixa intensidade e sinais musicais adequados.

Art. 3° – Fica permitido as instituições de ensino manter os sinais sonoros desligados no período de aula do aluno com Transtorno do Espectro Autista – TEA

Art. 4° – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO FREIRES
Vereador - PDT

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa autorizar o Poder Executivo Municipal a "**SUBSTITUIR AS SIRENES TRADICIONAIS DAS ESCOLAS DO MUNICIPAIS DE SANTANA/AP, POR SINAIS SONOROS MAIS ADEQUADOS AOS ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA QUE TENHAM HIPERSENSIBILIDADE AUDITIVA**" em razão que o sinal sonoro tradicional das escolas é um sinal acústico emitido por meio de uma campainha, sirene ou outro dispositivo sonoro, utilizado para indicar o início ou fim das aulas, intervalos e outras atividades escolares.

Normalmente o sinal é emitido em intervalos regulares, como a cada 50 minutos, para indicar o término de uma aula e o início de outra, e também para indicar o início e o fim do intervalo.

Esse sinal sonoro é amplamente utilizado em escolas e é facilmente reconhecido por estudantes, professores e funcionários das instituições de ensino. No entanto, para alguns alunos com Transtorno do Espectro Autista com hipersensibilidade auditiva, este tipo de sinal sonoro tradicional pode ser desconfortável e estressante, com isso provocando a criança ou o adolescente à se esconder e perder totalmente a concentração nos estudos, podendo ficar agressivo e sofrer colapsos devido aos ruídos altos".

Assim é que, pelo exposto, peço aprovação deste projeto de lei, por ser de extrema importância, considerando a relevância social da presente propositura, solicito aos nobres pares que aprovam a matéria nesta Casa de Legislativa do Município de Santana.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 11 DE OUTUBRO DE 2023.

FRANCISCO FREIRES
Vereador – PDT